

# *Certificado de Registro*

de Entidade e Inscrição de  
Programas de Atendimento a Pessoa Idosa



O **Conselho Municipal da Pessoa Idosa** do município de Tatuí/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais N.º 3.029/97 e 4.454/10 e em conformidade com o Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003, especificamente em seus artigos 47, 48, 49 e 50 e considerando os critérios estabelecidos na Resolução 01/CMI/2015, que regulamenta o Registro das entidades não-governamentais, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, **CERTIFICA** o **REGISTRO N.º 02**, com validade até 31/12/2025, para a entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** – Tatuí/SP – CNPJ n.º 72.195.514/0001-50, com sede na Rua Professor Francisco Pereira de Almeida, 451 – Bairro Centro – Tatuí/SP. A referida Entidade é inscrita neste Conselho desde 09 de dezembro de 2015, e executa o **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas**.

Tatuí, 24 de janeiro de 2025.

**Nativa Quevedez de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal  
da Pessoa Idosa de Tatuí